



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.608-A, DE 2005

(Da Sra. Telma de Souza)

Institui a semana nacional José Bonifácio de Andrada e Silva; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CHICO ALENCAR).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional *José Bonifácio de Andrada e Silva*, a ser comemorada anualmente no período de 10 a 17 de junho.

Art. 2º Destina-se a Semana Nacional *José Bonifácio de Andrada e Silva*, instituída no artigo anterior a:

1) promover a formação de uma consciência nacional voltada à valorização de nossos heróis;

2) organizar palestras, seminários, círculos de estudo, conferências e similares sobre *José Bonifácio de Andrada e Silva*;

3) levar a efeito atos oficiais de debates sobre o herói, que visem ao aprofundamento dos fatos referentes à sua vida;

4) incentivar toda e qualquer ação que tenha como meta o estudo e a análise da vida de *José Bonifácio de Andrada e Silva*.

Art. 3º A União, os Estados e os Municípios, através de seus órgãos, cooperarão, quando solicitados, na execução da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação sempre necessita de modelos que inspirem e mobilizem positivamente os educandos, sejam eles crianças, adolescentes ou adultos. E isso é particularmente relevante na construção de valores para uma sociedade democrática.

A presente iniciativa legislativa objetiva instituir a Semana Nacional *José Bonifácio de Andrada e Silva*, a ser comemorada anualmente no período de 10 a 17 de junho, com o intuito de resgatar a figura desse grande brasileiro no seio da nossa sociedade, com a esperança de que *José Bonifácio* sirva de modelo de cidadania e cultura a todos, sobretudo aos estudantes da presente geração.

José Bonifácio de Andrada e Silva nasceu em Santos, SP, no dia 13 de junho de 1763, e faleceu em Niterói, RJ, no dia 6 de março de 1838.

Estadista, literato e cientista, José Bonifácio manifestou grande inclinação para os estudos multidisciplinares desde muito cedo. Sua formação educacional preliminar foi concluída aos 14 anos de idade, ocasião em que passou a se dedicar às humanidades, em especial letras, filosofia e línguas (latim e francês). Com 17 anos de idade partiu para Portugal, onde veio a bacharelar-se em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1786. Estudou, ainda, Ciências Geomineralógicas, campo a que se dedicou com empenho, tendo produzido trabalhos sobre metalurgia.

Pelo seu papel no processo de preparação e consolidação da independência do Brasil de Portugal, foi chamado de Patriarca da Independência.

O resgate que precisa ser feito ao Herói da Pátria, José Bonifácio de Andrada e Silva, será concretizado com a realização da Semana Nacional que leva seu nome, para que ele se torne, cada vez mais, uma referência histórica que fundamente nas mentes e corações de todos nós, brasileiros, a nossa cidadania e nosso valor enquanto povo.

Há muito o que fazer em termos desse resgate, mas a realização de uma semana especialmente voltada para tal, muito ajudará.

A Semana Nacional *José Bonifácio de Andrada e Silva* vai celebrar, portanto, figura ímpar da história brasileira – um exemplar cidadão de ontem, que pelas suas virtudes morais e intelectuais serve de modelo ao Brasil de hoje.

Pelo exposto, espero contar com o necessário apoio dos meus nobres pares nesta Casa, no sentido de aprovar a iniciativa legislativa que ora – após a inclusão de José Bonifácio de Andrada e Silva na galeria dos Heróis da Pátria – submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 06 de julho de 2005.

**Deputada TELMA DE SOUZA
PT/SP**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Telma de Souza , visa instituir a semana nacional José Bonifácio de Andrada e Silva.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

José Bonifácio de Andrada e Silva pode ser considerado o primeiro estadista do Brasil independente.

Embora com vocação para a Ciência os acontecimentos de sua vida empurram-no para a arena política. Esteve em Paris, em plena Revolução Francesa e mais tarde atuou na resistência dos portugueses às tropas napoleônicas.

Conselheiro de D. Pedro teve papel fundamental para a adoção de medidas como o “cumpra-se” que submetia à autoridade do regente qualquer norma emanada das cortes portuguesas e foi o autor de uma das cartas (a outra de D. Leopoldina) que encontrou D. Pedro às margens do Ipiranga, com a indicação de que chegara a hora de romper os vínculos com a metrópole. A ele é atribuído manifesto ao povo brasileiro, em reação às cortes portuguesas, assinado por D. Pedro em agosto de 1822, no qual defende a aprovação de um Código de Instrução Pública para o Brasil.

Desenhou a política externa brasileira, defendeu a abolição gradual da escravatura e a integração dos índios.

Afastado do Poder pelo imperador foi deportado e recolheu-se às atividades científicas, mas foi lembrado por D. Pedro para ser o tutor de seu filho (o futuro D. Pedro II), que a ele se dirigiu como “mui probo, honrado e patriota” e “meu verdadeiro amigo”. Em conflito com a regência de Feijó recolheu-se ainda uma vez às atividades privadas.

Por seu papel no processo de emancipação nacional foi denominado “Patriarca da Independência”. Trata-se de justa homenagem a um brasileiro que pensou o País e atuou para sua construção.

Diante do exposto voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.608, de 2005.

Sala da Comissão, 06 de dezembro de 2005.

Deputado CHICO ALENCAR

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.608/2005, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico Alencar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra e César Bandeira - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Carlos Abicalil, Chico Alencar, Colombo, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Iara Bernardi, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Murilo Zauith, Nice Lobão, Nilson Pinto, Paulo Delgado, Paulo Rubem Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Rogério Teófilo, Severiano Alves, Dr. Heleno, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães e Professor Irapuan Teixeira.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO